

**LEI Nº 2039/09, de 5 de outubro de 2009.**

**Ementa:** Denomina-se de Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Maria do Carmo Gonçalves de Oliveira, o antigo prédio da Loja Maçônica- Bairro Centenário- e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Pesqueira**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Maria do Carmo Gonçalves de Oliveira, o antigo prédio da Loja Maçônica- Bairro Centenário- e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 5 de outubro de 2009.



**CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeita